

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde; 09.02.10.302.0181.2.102.0000 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC - **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - **FONTE DE RECURSO:** 1.601.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 30.607.801/0001-80 e 2) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50. **VALOR GLOBAL DO PROCESSO - LOTES: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX R\$ 747.090,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e noventa reais).** Por atender as exigências do edital e ofertar preço compatível com os praticados pelo Mercado. Proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras, o **SECRETÁRIO DE SAÚDE, HOMOLOGOU** o procedimento licitatório. Aratuba(CE), 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:176851C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 026/2025-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
026/2025-PE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SALA DE CIRURGIA E O CENTRO DE FISIOTERAPIA, AUXILIANDO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Assinatura da Ata: 03/12/2025. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:** 1) AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 30.607.801/0001-80, vencedora dos LOTES: I, II, III, IV, VII, VIII e IX com valor global de R\$ 367.300,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). 2) M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50, vencedora dos LOTES: V e VI com valor global de R\$ 379.790,00 (Trezentos e setenta e nove mil setecentos e noventa reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 12 de dezembro de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8C882292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2025.06.04.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
IN2025.020-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.020-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72.** FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 04/06/2026.**

ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 020.266.153-90. **CONTRATADA:** Maria Gedineuba Lima Pereira - CPF Nº 902.335.733-72. **Aratuba/CE, 04 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA8433C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICO DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Aratuba/Ce ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOERLY RODRIGUES VICTOR, CPF nº 024.684.543-08, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Aratuba, 04 de Dezembro de 2025